



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
SES-PRO-2022/54010**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CLÍNICA MÉDICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGISTA POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS NESSAS ESPECIALIDADES, COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, CONSULTAS, EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa MEDTRAUMA CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.397.179/0001-30, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.000, Loja 01 - Edifício Santa Rosa Tower, Térreo, sala 03, Bairro Ribeirão da Ponte na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.040-400, telefone (65) 3054-5544, e-mail: adm@medtrauma.med.br, neste ato representado por Sr. GABRIEL NAVES TORRES BORGES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11160671 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 711.407.351-87.

GABRIEL
L NAVES
TORRES
BORGES
:711407
35187

OS CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 306/2020/SES/MT, considerando a integralidade dos autos do SES-PRO-2022/54010, que será regido pelas seguintes leis: Lei n. 8.666/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, supletivamente, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=29056741000176, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187 Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 306/2020/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, tendo início em **03/12/2022** e término em **02/12/2023**, em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.646.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil reais)**.

GRUPO 15 – Ortopedia e Traumatologia, para atender ao Hospital Regional de Sinop

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Plantão presencial diurno 12h, ortopedia e traumatologia cirurgia eletiva, urgência, emergência e intercorrências, todos os dias.	Plantão	730	616,42	450.000,00
02	Plantão sobreaviso noturno. Qualificado na área de Ortopedia e Traumatologia com regime de 12h (19h as 07h). Todos os dias da semana.	Plantão	730	356,16	260.000,00
03	Procedimento cirúrgico ortopedia e traumatologia, pré-agendado.	Procediment o Cirúrgico	1.800	500,00	900.000,00
04	Atendimento ambulatorial. Especialista em ortopedia e traumatologia.	Consulta	3.600	10,00	36.000,00
VALOR TOTAL					1.646.000,00

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

GABRIEL
NAVES
TORRES
BORGES
:711407
35187

- Projeto Atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS.
- Natureza de Despesa: 3.3.90
- Elemento de Despesa: 39
- Fontes de Recursos: 112 e 134.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou

Página 2 de 4

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G I, ou=29056741000176, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187 Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 | Cuiabá-MT | Telefone: (065) 3613-5344 | E-mail: contratos@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.1. A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.1.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.1.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.1.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.1.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.1.5 Declara neste ato que:

a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

4.1.6. Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

GABRIEL
NAVES
TORRES
BORGES:71
140735187

5 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

Assinado de forma digital
por GABRIEL NAVES TORRES
BORGES:71140735187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC DIGITAL MULTIPLA
GI, ou=29056741000176,
ou=videoconferencia,
ou=Certificado PF A1,
cn=GABRIEL NAVES TORRES
BORGES:71140735187
Versão do Adobe Acrobat
2020.006.20042

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 | Cuiabá-MT | Telefone: (065) 3613-5344 | E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 3 de 4





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 306/2020/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2022.

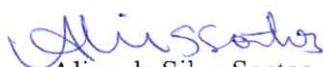

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

GABRIEL NAVES TORRES
BORGES:71140735187

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES
BORGES:71140735187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=29056741000176, ou=videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

GABRIEL NAVES TORRES BORGES
Medtrauma Centro Especializado em Ortopedia e Traumatologia Ltda

Testemunhas:


Aline da Silva Santos
Matricula: 307329


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

